

Portaria Nº 028/2015 de 03/06/2015

Nomeia Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Saúde conforme Decreto nº 007/2015 e dá outras providências.

Heli de Araújo Moura Fé, Prefeito Municipal de Simplício Mendes, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 66, itens VI e IX combinado com o art. 93, item II, letra "d" da Lei Orgânica do Município e em conformidade com que estabelece a legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Saúde, conforme decreto nº 007/2015, tendo como membros os representantes abaixo mencionados:

NOME	REPRESENTAÇÃO	CARGO
Ailson Araújo de Alencar	Conselho Municipal de Saúde	I – Coordenador (a) Geral
Vanessa Aquino Leal	Conselho Municipal de Saúde	II – Secretária (o) Geral
Adriano Martins Ferreira	Secretaria Municipal de Saúde	III – Relatora (o) Geral
Neil Queiroz Moura Fé	Secretaria Municipal de Saúde	IV – Coordenador (a) de Comunicação, Informação, Articulação, Mobilização e de Cultura e Educação Popular.
Deoclécio Rodrigues de Carvalho	Prefeitura Municipal de Simplício Mendes	V – Coordenador (a) de Infraestrutura e acessibilidade

Art. 2º - A Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Saúde tem as seguintes atribuições:

I - promover as ações necessárias à realização da VI Conferência Nacional de Saúde, atendendo às deliberações do CMS, DO CNS e do Ministério da Saúde e propor:

- a) o detalhamento de sua metodologia;
- b) os nomes das expositoras e dos expositores das mesas redondas e participantes das demais atividades;

c) os critérios para participação e definição das convidadas e dos convidados, a serem aprovados pelo Pleno do CMS;

d) a elaboração de Ementas para as expositoras e os expositores das mesas;

II - envidar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade, divulgação, realização das pré-conferências;

III - acompanhar a execução orçamentária da Etapa Municipal;

IV - analisar e aprovar a prestação de contas da VI Conferência Nacional de Saúde;

V - encaminhar, após o encerramento da Conferência, o Relatório Final da VI Conferência Municipal de Saúde ao CES e à Secretaria Municipal de saúde;

VI - apreciar e discutir questões pertinentes a VI Conferência Municipal de Saúde, submetendo-as ao Pleno do CMS; e

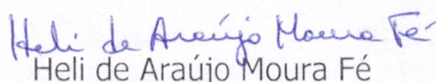
VII - indicar, como apoiadores, pessoas e representantes de entidades e movimentos com contribuição significativa em cada área para integrarem as Comissões, caso julgue necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplicio Mendes-PI, em 03 de junho de 2015.



Heli de Araújo Moura Fé

Prefeito Municipal